



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI Nº 2.318/2024

Institui a inclusão dos estudos de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas nos currículos das escolas municipais de Cristina/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristina – MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As escolas da Rede Municipal de Ensino incluirão no currículo escolar o conteúdo de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas.

Art. 2º A inclusão deste conteúdo será destinada aos estudantes do ensino fundamental a partir da 5ª série.

Art. 3º O conteúdo de prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas será contemplado nos planos de ensino das disciplinas de Ciências e Educação Física.

Art. 4º O ensino do conteúdo prevenção e combate ao uso de drogas psicoativas lícitas e ilícitas objetivará a conscientização das crianças e dos jovens, alertando quanto aos seguintes aspectos:

- I – farmacológicos, psicológicos, antropológicos, epidemiológicos das substâncias psicoativas;
- II – efeitos e consequências físicas, psicológicas, familiares e sociais;
- III – tipos de consumo (uso, abuso e dependência);
- IV – legislação, repressão e prevenção;
- V – motivações para o consumo de drogas e condutas de risco;
- VI – drogas lícitas e ilícitas (incluindo o uso de álcool e a automedicação).

Art. 5º O Poder Executivo promoverá a capacitação dos professores que irão ministrar o conteúdo em suas disciplinas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100

CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada a partir do ano letivo seguinte a sua regulamentação.

Cristina/MG, 18 de junho de 2024.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

